



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023
E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br
CNPJ: 02.652.664/0001-60

AUTÓGRAFO N.º 33/2025

Ref. ao Projeto de Lei Ordinária n.º 33/2025, do Prefeito Municipal.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 269.618,36 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).

A **MESA DIRETORA**, no uso da atribuição contida no art. 23, inciso XXV do Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que no dia 10 de outubro, durante a 11ª Sessão Extraordinária de 2025, o plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025 do município de Echaporã, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 269.618,36** (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais, trinta e seis centavos) para remanejamento de despesas provenientes de emendas impositivas no Município de Echaporã.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

REDUZIR				SUPLEMENTAR			
Cód. Despesa	Elemento	Especificação	R\$	Cód. Despesa	Elemento	Especificação	R\$
2707	4.4.90.52	Eq. Mat. Perm.	100.718,36	2468	3.3.50.39	O.S.T.- PJuridica	200.718,36
2810	4.4.90.52	Eq. Mat. Perm.	6.000,00	2698	3.3.90.39	O.S.T.- PJuridica	43.500,00
2811	3.3.90.30	Mat.Consumo	5.000,00	2938	4.4.90.51	Obras e Instal.	25.400,00
2702	3.3.90.39	O. S.T.- PJ	5.000,00				
2705	4.4.90.52	Eq. Mat. Perm.	1.500,00				
2706	3.3.90.39	O.S.T- PJ	100.000,00				
2699	4.4.90.52	Eq. Mat.Perm.	26.000,00				
2812	4.4.90.52	Eq. Mat. Perm.	25.400,00				
TOTAL			269.618,36	TOTAL			269.618,36

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o art. 2º, será coberto por anulação das despesas discriminadas acima.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta lei.



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023

E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã, 10 de outubro de 2025.

LUIS CESAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara

MARLA C. MERINO VILLA

Primeira-Secretária

LÚCIO FLÁVIO DA SILVA FALQUI

Vice-Presidente da Câmara

ROSELI APª. MONTIN BEZERRA

Segunda-Secretária